

---

**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 04 – Orçamento e finanças

**CAPÍTULO:** 02 – Programação orçamentária

**SEÇÃO:** 01 – Elementos de despesa

**SUBSEÇÃO:** 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

---

Versão 01 de 26/05/2021

---

## **1 Finalidade**

1.1 Apresentar a função e a composição do elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

## **2 Função**

2.1 Registrar valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

## **3 Subelementos de despesa**

### **3.1 44.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação:**

3.1.1 Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, condutivímetro, cronômetro, espectrofotômetro, hidrômetro, magnetômetro, nanômetro, medidor de gás, mira - falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio, medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e outros.

### **3.2 44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos:**

3.2.1 Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e outros.

---

**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 04 – Orçamento e finanças

**CAPÍTULO:** 02 – Programação orçamentária

**SEÇÃO:** 01 – Elementos de despesa

**SUBSEÇÃO:** 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

---

Versão 01 de 26/05/2021

**3.3 44.90.52.18 – Coleções e materiais bibliográficos:**

3.3.1 Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. Álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados, repertório legislativo e outros.

**3.4 44.90.52.28 – Máquinas e equipamentos de natureza industrial:**

3.4.1 Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de outros, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e outros.

**3.5 44.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energéticos:**

3.5.1 Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, nobreak, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem,- trilho, truck, tunga, turbina (hidrelétrica) e outros.

**3.6 44.90.52.32 – Máquinas e equipamentos gráficos:**

3.6.1 Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costurador de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de offset, operadora de ilhoses, picotadeira, tele impressora e receptadora de páginas e outros.

**3.7 44.90.52.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto:**

---

**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 04 – Orçamento e finanças

**CAPÍTULO:** 02 – Programação orçamentária

**SEÇÃO:** 01 – Elementos de despesa

**SUBSEÇÃO:** 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

---

Versão 01 de 26/05/2021

3.7.1 Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, micro filmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e outros.

**3.8 44.90.52.35 – Equipamentos de TIC:**

3.8.1 Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.

**3.9 44.90.52.37 – Ativos de rede:**

3.9.1 Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - ap, repeditores e etc, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque..

**3.10 44.90.52.38 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina:**

3.10.1 Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão poucos materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores,

---

**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 04 – Orçamento e finanças

**CAPÍTULO:** 02 – Programação orçamentária

**SEÇÃO:** 01 – Elementos de despesa

**SUBSEÇÃO:** 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

---

Versão 01 de 26/05/2021

compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarrafa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e outros.

**3.11 44.90.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos:**

3.11.1 Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba, de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d água e outros.

**3.12 44.90.52.41 – Computadores:**

3.12.1 Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultraportáteis), tablet, projetores, monitores ou TVs (quando utilizados em soluções de TIC), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento.

**3.13 44.90.52.42 – Mobiliário em geral:**

3.13.1 Registra o valor das despesas com MÓVEIS destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, colchão, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldura, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter,

**INSTRUMENTO:** 01 – POLÍTICAS

**TÍTULO:** 04 – Orçamento e finanças

**CAPÍTULO:** 02 – Programação orçamentária

**SEÇÃO:** 01 – Elementos de despesa

**SUBSEÇÃO:** 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

---

Versão 01 de 26/05/2021

guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastros), vitrine e outros.

**3.14 44.90.52.43 – Servidores/Storages:**

3.14.1 Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC (servidores - storage) exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

**3.15 44.90.52.45 – Impressoras:**

3.15.1 Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

**3.16 44.90.52.47 – Telefonia:**

3.16.1 Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para vídeo conferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.